

ADVOGADO : RODRIGO ALVES ROSELLI (15687/ES)

REQUERIDA : ELEICAO 2018 YARA MARINA DA SILVA PAULINO DEPUTADO ESTADUAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO JURISTA LAURO COIMBRA MARTINS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0601130-18.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

[Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual, Execução - Cumprimento de Sentença]

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL - ES

REQUERIDA: ELEICAO 2018 YARA MARINA DA SILVA PAULINO DEPUTADO ESTADUAL, YARA MARINA DA SILVA PAULINO

Advogado do(a) REQUERIDA: RODRIGO ALVES ROSELLI - ES15687

DESPACHO

Nos termos do artigo 3º da Resolução TRE/ES 24/2023, havendo pedido de parcelamento, o devedor deverá instruí-lo com o pagamento da 1ª parcela, atualizado o montante do débito e conforme o número de parcelas que solicitar, sendo os autos conclusos ao juiz ou relator para análise do pedido, bem como do número de parcelas.

No pedido de parcelamento deverá ser observado ainda o disposto no § 1º do art. 13 da Lei 10.522 /2022, no que se refere ao valor mínimo de cada parcela.

Considerando que, não há decisão nos autos sobre o pedido parcelamento, caberá ao devedor, independentemente de intimação, continuar pagando mensalmente as parcelas conforme solicitado, observada a necessária atualização monetária, bem como juntar aos autos os respectivos comprovantes de pagamento.

Para fins de consolidação do débito e atualização monetária das parcelas, deverá ser observado o anexo I da Resolução supracitada.

Insta ressaltar, que nos termos do artigo 20 da Resolução 23.709/2022, o pedido de parcelamento pendente de apreciação não possui efeito suspensivo, não impedindo a execução imediata do julgado.

Isto posto, intime-se a Executada para informar e juntar os comprovantes de pagamentos das parcelas pagas, nos termos do artigo 3º e parágrafos da Resolução TRE/ES n. 24/2023.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

Jurista LAURO COIMBRA MARTINS

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 232 , DE 29/06/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos SEI nº 0001664-91.2023.6.08.8000,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA e ARIANY TEIXEIRA DA MOTTA NICHETTI para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, do contrato de locação de salas com mobiliários, com acesso à internet e serviço de *coffee break*, para o período de 17 e

18 de agosto de 2023, em unidade da rede hoteleira de Vitória/ES, firmado com a empresa LA HOTELS EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência 02/2023.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 233 , DE 29/06/2023

Altera a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial as estabelecidas no artigo 11, incisos III e XVII, do Regimento Interno do Tribunal - Resolução nº 147, de 22/05/2019,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade/legalidade materializada no Processo SEI nº 0003548-58.2023.6.08.8000 somada a urgência que se afigura,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo,

Art. 1º LOTAR o cargo comissionado de Assessor I, nível CJ-1, criado pelo ATO Nº 306 - TRE-ES /PRE/DG/SGP/CTPS, originalmente com lotação a ser definida, na Assessoria Jurídica da Presidência.

Art. 2º DETERMINAR a observância deste Ato na data de sua publicação, data em que entra em vigor.

Desembargador JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente

EDITAIS

EDITAIS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0602544-12.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0602544-12.2022.6.08.0000 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
(Vitória - ES)

RELATOR : Corregedor Regional Eleitoral - Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : DAURY CESAR FABRIZ (5345/ES)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA (10585/ES)

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : JOSE PERES DE ARAUJO (429/ES)

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - 0602544-12.2022.6.08.0000